

lei n.º 43/72

Propoe a modificação do
art. 1.º da lei n.º 29/71.

A Câmara Municipal de Boa Esperan-
ça, Estado do Espírito Santo, em sessão ordina-
ria realizada aos 15 de junho de 1972, aprovou
a lei nos termos abaixo:

Art. 1.º - Fica modificada para doa-
ção ao invés de encampação, a redação do arti-
go 1.º da lei n.º 29/71 de 30 de outubro de 1971.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
a 30 de outubro de 1971, revogadas as disposições
em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal, 15 de junho de 1972.
a. Jacenios Martins Costa
Vice - Presidente